



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 10071 , DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

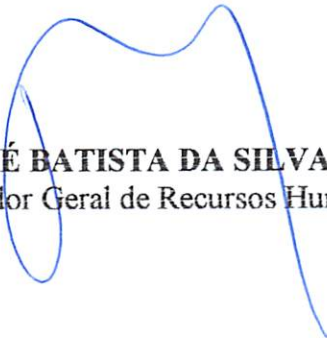
D E C R E T A:
=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro 2000, o servidor **ILSO GOMES MONTIM**, Assistente Jurídico, Cadastro nº 5124011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10071, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das informações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETO

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **ILSO GOMES MONTINI**, Assistente Jurídico, Cadastro nº 2124011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2002, 14º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos